

Nota Técnica nº 035/2009–SRC/ANEEL

Em 11 de novembro de 2009.

Processo: 48500.003650/03-18

Assunto: Análise do Plano de Universalização da
Companhia Paranaense de Energia – COPEL - Período
2009-2010

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado do processo de análise do Plano de Universalização da COPEL para o período de 2009 a 2010.

II. DOS FATOS

2. Em 25 de abril de 2008, o Decreto nº 6.442 alterou o prazo de execução do Programa LUZ PARA TODOS para o ano de 2010, determinando ao MME o estabelecimento das metas e prazos de encerramento do programa em cada Estado ou área de concessão.

3. Em 28 de maio de 2009, foi publicada a Resolução Normativa nº 365, alterando a Resolução Normativa ANEEL 175, de 2005, estabelecendo as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, com vistas à prorrogação dos prazos de execução do Programa LUZ PARA TODOS - PLPT, biênio 2009 - 2010, mediante o disposto nos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias e permissionárias de distribuição e o Ministério de Minas e Energia - MME.

4. Em 26 de agosto de 2009, foi protocolada na ANEEL, por meio da correspondência SED-C/054/2009, o Plano de Universalização de Energia Elétrica da COPEL, contemplando as metas para os anos de 2009 e 2010.

5. Essa proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta Nota Técnica – NT.

III. DA ANÁLISE

6. Para avaliação do Plano de Universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- Ano de universalização por município, conforme Nota Técnica 109/2007-SRC/ANEEL;
- Conclusão da Universalização da área urbana;
- Média anual de ligações para a área rural dos anos anteriores;
- Termos de Compromisso acordados no âmbito do Programa Luz para Todos para o período 2009-2010.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

7. De acordo com a Nota Técnica nº 109/2007, de 16 de agosto de 2007, que analisou o último Plano de Universalização apresentado pela COPEL, 94 municípios estariam universalizados em 2004; 109 municípios, em 2005 e 192 municípios, em 2006.

8. A Tabela 1 apresenta as metas acordadas e consolidadas com a COPEL no âmbito do PLPT, para o biênio 2009-2010, publicadas na Resolução Normativa ANEEL 175, de 2005, atualizada pela Resolução Normativa nº 365, de 28 de maio de 2009.

Tabela 1: Metas do PLPT – Resolução 175/2005

AGENTE EXECUTOR	METAS	
	2009	2010
COPEL	14.000	20.000

9. A Tabela 2, por sua vez, apresenta o resumo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas pela universalização e pelo Programa PLPT informadas pela COPEL para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 2: Metas informadas pela distribuidora

Ano	Quantitativo de Unidades Consumidoras a serem atendidas pela Universalização – Recursos Próprios	Quantitativo de Unidades Consumidoras a serem atendidas pelo Programa LPT		Expansão da Rede 2,3kV < U < 138kV (km) ^{*(1)}	Custo Médio das Ligações Rurais (R\$) ^{*(2)}
		Via extensão de rede secundária	Via extensão de rede primária		
2009	1.285	---	14.000	2.352,00	6.422,63
2010	479	---	20.000	2.352,00	6.466,63
TOTAL	1.764	---	34.000		

(1) A COPEL encaminhou a informação sobre a expansão de rede repetida para os anos de 2009 e 2010

(2) O custo foi obtido pela razão entre o custo total das obras e a quantidade total de unidades consumidoras serem atendidas.

10. A tabela 3 apresenta o resumo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas por município, informadas pela COPEL para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 3: Metas por município

Município	METAS			Município	METAS		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Abatiá	2	35	37	Manfrinópolis	73	12	85
Adrianópolis	15	254	269	Mangueirinha	101	0	101
Agudos do Sul	22	301	323	Manoel Ribas	51	84	135
Almirante Tamandaré	10	87	97	Marechal Cândido Rondon	7	10	17
Altamira do Paraná	5	73	78	Maria Helena	5	1	6
Alto Paraná	6	4	10	Marialva	16	2	18

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Alto Piquiri	10	3	13	Marilândia do Sul	2	9	11
Altônia	9	5	14	Marilena	3	2	5
Alvorada do Sul	5	11	16	Mariluz	3	1	4
Amaporã	4	2	6	Maringá	19	5	24
Ampére	8	57	65	Mariópolis	2	4	6
Anahy	0	9	9	Maripá	2	2	4
Andirá	7	2	9	Marmeleiro	59	15	74
Ângulo	0	5	5	Marquinho	62	32	94
Antonina	34	58	92	Marumbi	3	9	12
Antônio Olinto	170	87	257	Matelândia	10	8	18
Apucarana	20	19	39	Matinhos	3	3	6
Arapongas	8	34	42	Mato Rico	14	158	172
Arapoti	39	0	39	Mauá da Serra	0	5	5
Arapuã	17	311	328	Medianeira	9	1	10
Araruna	14	3	17	Mercedes	2	5	7
Araucária	53	223	276	Mirador	5	1	6
Ariranha do Ivaí	36	2	38	Miraselva	0	9	9
Assaí	10	29	39	Missal	43	29	72
Assis Chateaubriand	3	2	5	Moreira Sales	13	0	13
Astorga	20	18	38	Morretes	41	124	165
Atalaia	3	1	4	Munhoz de Melo	0	4	4
Balsa Nova	23	104	127	Nossa Senhora das Graças	1	7	8
Bandeirantes	13	38	51	Nova Aliança do Ivaí	0	0	0
Barbosa Ferraz	1	8	9	Nova América da Colina	4	4	8
Barra do Jacaré	0	0	0	Nova Aurora	9	11	20
Barracão	29	22	51	Nova Cantu	17	30	47
Bela Vista da Caroba	45	16	61	Nova Esperança	9	1	10
Bela Vista do Paraíso	5	11	16	Nova Esperança do Sudoeste	43	109	152
Bituruna	78	10	88	Nova Fátima	0	10	10
Boa Esperança	3	1	4	Nova Laranjeiras	64	68	132
Boa Esperança do Iguaçu	8	18	26	Nova Londrina	5	3	8
Boa Ventura de São Roque	12	229	241	Nova Olímpia	6	2	8
Boa Vista da Aparecida	16	3	19	Nova Prata do Iguaçu	51	9	60
Bocaiúva do Sul	74	276	350	Nova Santa Bárbara	4	7	11
Bom Jesus do Sul	49	0	49	Nova Santa Rosa	0	0	0
Bom Sucesso	0	8	8	Nova Tebas	70	88	158
Bom Sucesso do Sul	14	17	31	Novo Itacolomi	6	36	42
Borrazópolis	7	29	36	Ortigueira	322	121	443
Braganey	3	32	35	Ourizona	2	1	3
Brasilândia do Sul	0	0	0	Ouro Verde do Oeste	6	7	13
Cafeara	2	14	16	Paiçandu	4	1	5

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Cafelândia	2	8	10	Palmas	4	136	140
Cafezal do Sul	2	1	3	Palmeira	249	209	458
Califórnia	1	14	15	Palmital	243	0	243
Cambará	2	24	26	Palotina	2	3	5
Cambé	5	7	12	Paraíso do Norte	2	1	3
Cambira	8	16	24	Paranacity	0	0	0
Campina da Lagoa	11	3	14	Paranaguá	12	69	81
Campina do Simão	10	177	187	Paranapoema	3	1	4
Campina Grande do Sul	67	286	353	Paranavaí	23	9	32
Campo Bonito	4	7	11	Pato Bragado	2	6	8
Campo do Tenente	6	39	45	Pato Branco	36	13	49
Campo Largo	0	0	0	Paula Freitas	25	109	134
Campo Magro	42	64	106	Paulo Frontin	2	262	264
Campo Mourão	10	8	18	Peabiru	4	2	6
Cândido de Abreu	53	499	552	Perobal	3	1	4
Candói	164	32	196	Pérola	6	1	7
Cantagalo	26	46	72	Pérola d'Oeste	34	52	86
Capanema	6	138	144	Piên	38	148	186
Capitão Leônidas Marques	30	2	32	Pinhais	0	19	19
Carambeí	156	1	157	Pinhal de São Bento	1	43	44
Carlópolis	60	95	155	Pinhalão	37	44	81
Cascavel	12	105	117	Pinhão	244	477	721
Castro	494	1	495	Piraí do Sul	315	1	316
Catanduvas	56	1	57	Piraquara	12	31	43
Centenário do Sul	24	16	40	Pitanga	347	268	615
Cerro Azul	309	742	1.051	Pitangueiras	1	1	2
Céu Azul	8	3	11	Planaltina do Paraná	0	1	1
Chopinzinho	39	70	109	Planalto	9	80	89
Cianorte	19	4	23	Ponta Grossa	85	91	176
Cidade Gaúcha	0	1	1	Pontal do Paraná	0	1	1
Civelândia	3	2	5	Porecatu	77	112	189
Colombo	25	119	144	Porto Amazonas	4	0	4
Colorado	7	3	10	Porto Barreiro	11	50	61
Congonhinhas	101	53	154	Porto Rico	3	1	4
Conselheiro Mairinck	3	6	9	Porto União - SC	2	24	26
Contenda	44	216	260	Porto Vitória	2	50	52
Corbélia	4	7	11	Prado Ferreira	3	4	7
Cornélio Procópio	7	21	28	Pranchita	38	11	49
Coronel Domingos Soares	192	43	235	Presidente Castelo Branco	2	0	2
Coronel Vivida	20	41	61	Primeiro de Maio	8	28	36
Corumbataí do Sul	11	44	55	Prudentópolis	220	747	967

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 5 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Cruz Machado	439	1	440	Quarto Centenário	8	1	9
Cruzeiro do Iguaçu	11	11	22	Quatiguá	7	16	23
Cruzeiro do Oeste	8	2	10	Quatro Barras	2	31	33
Cruzeiro do Sul	7	4	11	Quatro Pontes	3	1	4
Cruzmalina	1	13	14	Quedas do Iguaçu	446	1	447
Curitiba	0	49	49	Querência do Norte	94	0	94
Curiúva	35	1	36	Quinta do Sol	9	3	12
Diamante D'Oeste	35	1	36	Quitandinha	144	432	576
Diamante do Norte	6	2	8	Ramilândia	18	10	28
Diamante do Sul	11	48	59	Rancho Alegre	0	0	0
Dois Vizinhos	7	158	165	Rancho Alegre D'Oeste	5	1	6
Douradina	3	2	5	Realeza	1	73	74
Doutor Camargo	4	1	5	Rebouças	50	313	363
Doutor Ulysses	54	268	322	Renascença	36	1	37
Enéas Marques	48	64	112	Reserva	291	96	387
Engenheiro Beltrão	0	5	5	Reserva do Iguaçu	102	83	185
Entre Rios do Oeste	2	1	3	Ribeirão Claro	3	1	4
Esperança Nova	3	1	4	Ribeirão do Pinhal	1	12	13
Espigão Alto do Iguaçu	20	7	27	Rio Azul	30	159	189
Farol	3	1	4	Rio Bom	6	9	15
Faxinal	8	51	59	Rio Bonito do Iguaçu	26	94	120
Fazenda Rio Grande	4	32	36	Rio Branco do Ivaí	10	29	39
Fênix	0	7	7	Rio Branco do Sul	97	360	457
Fernandes Pinheiro	146	42	188	Rio Negro	108	173	281
Figueira	50	0	50	Rolândia	16	7	23
Flor da Serra do Sul	25	24	49	Roncador	6	157	163
Floraí	0	0	0	Rondon	5	2	7
Floresta	2	1	3	Rosário do Ivaí	61	34	95
Florestópolis	0	1	1	Sabáudia	0	10	10
Flórida	0	4	4	Salgado Filho	5	43	48
Formosa do Oeste	6	9	15	Salto do Itararé	9	79	88
Foz do Iguaçu	6	10	16	Salto do Lontra	135	49	184
Foz do Jordão	13	20	33	Santa Amélia	0	57	57
Francisco Alves	4	2	6	Santa Cecília do Pavão	2	13	15
Francisco Beltrão	17	113	130	Santa Cruz de Monte Castelo	2	2	4
General Carneiro	30	14	44	Santa Fé	7	14	21
Godoy Moreira	59	3	62	Santa Helena	8	35	43
Goioerê	9	0	9	Santa Inês	3	1	4
Goioxim	3	168	171	Santa Isabel do Ivaí	2	2	4
Grandes Rios	26	22	48	Santa Izabel do Oeste	66	2	68
Guaira	43	1	44	Santa Lúcia	0	16	16

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 6 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Guairaçá	6	21	27	Santa Maria do Oeste	227	240	467
Guamiranga	198	131	329	Santa Mariana	0	3	3
Guapirama	1	12	13	Santa Mônica	1	1	2
Guaporema	0	1	1	Santa Tereza do Oeste	15	0	15
Guaraci	2	17	19	Santa Terezinha de Itaipu	37	16	53
Guaraniaçu	147	2	149	Santana do Itararé	16	87	103
Guarapuava	246	135	381	Santo Antônio da Platina	12	106	118
Guaraqueçaba	134	5	139	Santo Antônio do Caiuá	0	5	5
Guaratuba	10	87	97	Santo Antônio do Paraíso	5	9	14
Honório Serpa	31	51	82	Santo Antônio do Sudoeste	24	125	149
Ibaiti	17	105	122	Santo Inácio	0	7	7
Ibema	1	1	2	São Carlos do Ivaí	5	2	7
Ibiporã	5	30	35	São Jerônimo da Serra	53	127	180
Icaraíma	8	2	10	São João	96	1	97
Iguaraçu	2	8	10	São João do Caiuá	8	2	10
Iguatu	1	6	7	São João do Ivaí	3	24	27
Imbaú	3	58	61	São João do Triunfo	388	25	413
Imbituva	182	213	395	São Jorge d'Oeste	14	46	60
Inácio Martins	14	483	497	São Jorge do Ivaí	1	0	1
Inajá	0	0	0	São Jorge do Patrocínio	6	2	8
Indianópolis	5	3	8	São José da Boa Vista	32	66	98
Ipiranga	311	1	312	São José das Palmeiras	16	25	41
Iporã	4	2	6	São José dos Pinhais	26	350	376
Iracema do Oeste	3	2	5	São Manoel do Paraná	2	2	4
Irati	303	20	323	São Mateus do Sul	815	3	818
Iretama	54	42	96	São Miguel do Iguaçu	15	58	73
Itaguajé	2	2	4	São Pedro do Iguaçu	6	1	7
Itaipulândia	5	8	13	São Pedro do Ivaí	5	10	15
Itambaracá	5	12	17	São Pedro do Paraná	2	2	4
Itambé	6	1	7	São Sebastião da Amoreira	5	7	12
Itapejara d'Oeste	23	6	29	São Tomé	3	2	5
Itaperuçu	244	223	467	Sapopema	0	28	28
Itaúna do Sul	0	0	0	Sarandi	0	0	0
Ivaí	162	317	479	Saudade do Iguaçu	3	28	31
Ivaiporã	54	54	108	Sengés	95	0	95
Ivaté	0	1	1	Serranópolis do Iguaçu	2	3	5
Ivatuba	0	0	0	Sertaneja	11	6	17
Jaboti	61	14	75	Sertanópolis	10	11	21
Jacarezinho	3	1	4	Siqueira Campos	12	76	88
Jaguapitã	284	17	301	Sulina	23	1	24
Jaquariaíva	0	1	1	Tamarana	8	80	88

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 7 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Jandaia do Sul	22	16	38	Tamboara	7	2	9
Janiópolis	5	0	5	Tapejara	6	1	7
Japira	12	22	34	Tapira	2	1	3
Japurá	3	1	4	Teixeira Soares	58	45	103
Jardim Alegre	10	54	64	Telêmaco Borba	8	16	24
Jardim Olinda	0	1	1	Terra Boa	5	2	7
Jataizinho	0	66	66	Terra Rica	7	15	22
Jesuítas	8	3	11	Terra Roxa	4	4	8
Joaquim Távora	10	60	70	Tibagi	48	58	106
Jundiá do Sul	2	2	4	Tijucas do Sul	118	293	411
Juranda	7	16	23	Toledo	9	11	20
Jussara	0	0	0	Tomazina	62	142	204
Kaloré	0	17	17	Três Barras do Paraná	106	1	107
Lapa	178	667	845	Tunas do Paraná	54	92	146
Laranjal	65	0	65	Tuneiras do Oeste	27	1	28
Laranjeiras do Sul	52	55	107	Tupãssi	5	3	8
Leópolis	0	15	15	Turvo	100	970	1.070
Lidianópolis	6	12	18	Ubiratã	18	4	22
Lindoeste	2	10	12	Umuarama	5	4	9
Loanda	3	1	4	União da Vitória	3	68	71
Lobato	2	6	8	Uniflor	5	1	6
Londrina	50	109	159	Uraí	0	13	13
Luiziana	7	24	31	Ventania	87	12	99
Lunardelli	21	10	31	Vera Cruz do Oeste	14	2	16
Lupionópolis	0	13	13	Verê	2	64	66
Mallet	39	52	91	Vila Alta	3	1	4
Mamborê	10	2	12	Virmond	42	2	44
Mandaguaçu	7	1	8	Vitorino	12	6	18
Mandaguari	15	2	17	Wenceslau Braz	67	59	126
Mandirituba	118	488	606	Xambrê	1	1	2

11. Com relação às informações enviadas, inicialmente observa-se que a COPEL encaminhou metas iguais a zero para os anos de 2009 e 2010 para 13 municípios, sendo eles:

(Fls. 8 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

Tabela 4: Municípios com metas iguais a zero

Barra do Jacaré	Floraí	Ivatuba	Nova Santa Rosa	Sarandi
Brasilândia do Sul	Inajá	Jussara	Paranacity	
Campo Largo	Itaúna do Sul	Nova Aliança do Ivaí	Rancho Alegre	

12. Para os municípios da tabela a seguir a COPEL informou meta apenas para o ano de 2009.

Tabela 5: Municípios com metas apenas em 2009

Arapoti	Goioerê	Mangueirinha	Porto Amazonas	Santa Tereza do Oeste
Bom Jesus do Sul	Janiópolis	Moreira Sales	Presidente Castelo Branco	São Jorge do Ivaí
Figueira	Laranjal	Palmital	Querência do Norte	Sengés

13. Conforme apresentado nas Tabelas 2 e 3, além do quantitativo de ligações a serem realizadas nos anos de 2009 e 2010 pelo Programa Luz para Todos, equivalente ao quantitativo de ligações publicado na Resolução 175/2005, que foi atualizada pela Resolução Normativa nº 365/2009, a COPEL informou um total de 1.764 ligações a serem realizadas com recursos próprios, informando que utilizou como parâmetro o histórico de solicitações do primeiro semestre de 2009.

14. De fato, a distribuidora deve garantir que, ao final do período em questão, não existam solicitações de atendimento na área rural não atendidas dentro dos prazos regulamentares, ainda que o quantitativo total de solicitações de ligação no período supere o quantitativo apresentado como meta para os anos de 2009 e 2010, considerando que de acordo com o seu último Plano de Universalização a área de concessão da COPEL já estaria universalizada. Ressalvam-se os casos onde ocorra a celebração de Termos Aditivos aos Termos de Compromisso celebrados com o MME, aumentando ou prorrogando as metas do Programa LPT.

15. A distribuidora informou um custo médio para realização das ligações de R\$ 6.422,63 para o ano de 2009 e de R\$ 6.466,63 para o ano de 2010.

16. Independente dos valores apresentados pela distribuidora, o inciso I do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005, estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8%, no âmbito da implantação do Programa Luz para Todos. Ademais, o § 4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não seja considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que três vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz para Todos.

(Fls. 9 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

IV. DA CONCLUSÃO

17. Conforme disposto pelo § 2º do artigo 4º da Resolução Normativa 175, de 2005, com redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 365, de 19 de maio de 2009, para a distribuidora que celebrar Termo de Compromisso para o biênio 2009-2010, o prazo máximo para atingir a universalização na área rural deverá estar de acordo com o prazo máximo de vigência do Programa LUZ PARA TODOS em sua área de concessão, sendo que, para a área urbana, permanecem as metas estabelecidas nos Planos de Universalização já aprovados pela ANEEL.

18. Dessa forma, considera-se a área urbana da COPEL universalizada e, para a área rural, devem ser observadas as metas gerais da Tabela 6. Adicionalmente, para os municípios da Tabela 4, para os quais a COPEL encaminhou metas iguais a zero para os anos de 2009 e 2010, considera-se os mesmos já universalizados. Para os municípios da Tabela 5, considera-se o ano de 2009, visto que a COPEL informou metas apenas para este ano.

Tabela 6: Metas da Distribuidora

<i>Ano</i>	<i>Recursos da Distribuidora</i>	<i>Programa Luz para Todos</i>	<i>Total</i>
<i>2009</i>	1.285	14.000	15.285
<i>2010</i>	479	20.000	20.479
<i>TOTAL</i>	1.764	34.000	35.764

19. Conforme disposto anteriormente, toda solicitação de atendimento na área rural durante o biênio 2009-2010 que não se enquadre nas condições técnicas estabelecidas pelo Programa LUZ PARA TODOS, ou ainda, em quantitativo superior às metas estabelecidas na tabela 6, deve ser incorporada às metas com recursos próprios da distribuidora. Para os municípios elencados nas tabelas 4 e 5, a partir do ano de universalização, o atendimento deve ser realizado conforme disposições das Condições Gerais de Fornecimento, da Resolução 223/2003, da Resolução 175/2005 e da Resolução 250/2007.

20. Adicionalmente ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta nota técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

21. A COPEL deve rever as tabelas do Anexo I de sua correspondência com relação à informação da extensão de rede para os anos de 2009 e 2010 e reencaminhar para a ANEEL no prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota técnica.



(Fls. 10 da Nota Técnica nº 035/2009-SRC/ANEEL, de 11/11/2009)

22. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela COPEL, consideradas as disposições desta nota técnica e observado o item acima, atende às diretrizes estabelecidas na Resolução ANEEL nº 223/2003 e Resolução Normativa nº 175/2005.

DANIEL JOSÉ JUSTI BEGO
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH
Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade